

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Zeca Viana</p>		

Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso senhor JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES, com cópia à Excelentíssima Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social senhora MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO sobre a necessidade urgente da liberação de recursos financeiros para garantir o regular funcionamento da APAE de Marcelândia/MT em obediência à Lei Complementar.

(Ref.: Convênio. Recursos. Lei Complementar n.º 527/2014). Reitero a INDICAÇÃO N.º 1417/2017 - Não atendida.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, a presente Indicação, em conformidade com o disposto no art. 154, inciso VII c/c o art. 160 todos do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador **JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES**, com cópia à Excelentíssima Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social senhora **MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO** sobre a necessidade urgente da liberação de recursos financeiros para garantir o regular funcionamento da APAE de Marcelândia/MT.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fundamento apontar ao Poder Executivo Estadual sobre a necessidade urgente da liberação de recursos financeiros para garantir o regular funcionamento da APAE de Marcelândia/MT.

Sabemos da importância do trabalho desenvolvido pelas APAES e PESTALOZZIS em todo o Estado de Mato Grosso e, ademais disso, é direito dessas Instituições voltadas ao atendimento de pessoas com deficiência receberem **10%** (dez) por cento do que o Fundo Estadual de Erradicação da Pobreza arrecada, nos exatos termos da Lei Complementar n.º 527, de 10 de fevereiro de 2014.

Até a presente data nenhum repasse referente a Lei Complementar n.º 527/2014 fora realizado às APAEs do Estado de Mato Grosso.

Pelos motivos acima justificados, solicito aos meus Pares que aprovem a presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância social e de interesse público notório.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Abril de 2018

Zeca Viana
Deputado Estadual